



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023**  
**EDITAL DE DISPENSA Nº 12/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA MEDIÇÃO, DESENHOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E PROTOCOLO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE 03(TRÊS) ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC.**

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Exma. Senhora Marcia Detofol, torna público a Dispensa de Licitação nº 12/2023.

Salienta-se que a contratação de serviços de engenharia se faz necessário para regularização dos prédios escolares, conforme exigências do CBM/SC.

**Fundamentação legal:** O presente processo encontra fundamentação legal no artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

**Justificativa da Dispensa:** O caso específico trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para elaboração de projeto preventivo de incêndio junto ao corpo de bombeiro.

Considerando a necessidade de trabalho contínuo para garantir a segurança dos alunos, professores e todos os servidores municipais que fazem parte da equipe do regimento escolar.

Considerando a necessidade do cumprimento da Lei 13.425/2017, conhecida como Lei Kiss; que define normas mais rígidas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios em estabelecimentos de reunião de público; dá-se a necessidade de contratação para elaboração de projetos e aprovação nos órgãos responsáveis para garantia de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) dos equipamentos supracitados.

O AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) é um documento oficial emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), que comprova que o prédio atende a legislação e o projeto de prevenção combate a incêndio, cujos objetivos são:

- " Proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio;
- " Dificultar a propagação do incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio;
- " Proporcionar meios de controle e extinção do incêndio; e
- " Dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.



Assim visando a exigência das normas legais em especial ao CBMSC, se faz necessário a elaboração dos projetos para aprovação e regularização perante ao órgão fiscalizador.

**Justificativa da escolha do Contratado:** A razão de escolha da empresa ocorreu com base de pesquisa de preços, realizada por profissionais que prestam serviços na área técnica e também em outros municípios que realizaram a aquisição destes serviços ou nesse ramo. Tendo como base legal o artigo 3º da lei 8.666/93. Sendo que se restou melhor qualificada a empresa da profissional **DA SILVA ENGENHARIA LTDA**, tendo a proposta mais vantajosa para a administração municipal.

**Justificativa do valor:** O preço unitário de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), da aquisição é o que se apresenta a seguir, sendo compatível com o preço praticado no mercado, conforme observado em contratos de serviços similares em municípios próximos, os quais acompanham o presente.

**Da Forma de fornecimento:** A empresa deverá prestar os serviços de medição, desenhos, elaboração de projetos técnicos de prevenção e combate a incêndios e protocolo junto ao corpo de bombeiros de 03 (três) escolas municipais do município de Santa Terezinha do Progresso.

**Condições de Pagamento:** O município de Santa Terezinha do Progresso/SC, efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Contrato, parte integrante deste Processo de Licitação.

**Dotação orçamentária:** A dotação orçamentária para adimplir a obrigação é a seguinte:

Cód. Red. 48

Compl. Do Elemento 33.90.39.05.00.00

Valor Previsto: R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais)

**Vigência:** A vigência do Termo de Contrato será do dia da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**Do Acompanhamento:** Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação a Senhora Marciane Eleni Pinno, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Deliberação:**

Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

de promover os atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 15 de Junho de 2023.

**MARCIA DETOFOL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EDER SCHLOSSER DA SILVA**  
**OAB/SC 49.465**